

a Vm.^{ee} S. Paulo a 12 de Janr.^o de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a o Juiz Ordinr.^o da V.^a de Apiahý.

Por q.^{to} me foi prez.^{to}, mandando o Cap.^m Mor dessa villa fazer certa dilig.^a do Real serviço á caza de João Vieyra de Sá, por isso procederá Vm.^{ee} á devaça e nella pronunciará a dous soldados da ordenança, q. forão á referida dilig.^a: pelo q. sou a dizer lhe, me dê a razão deste procedim.^{to}. Deos g.^r a Vm.^{ee} S. Paulo a 26 de Janr.^o de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a Vicente da Costa Taq.^r Goes e Ar.^a, Cap.^m Mor da Villa de Itú.

Domingos João do Prado ,sold.^o dezertor do Regim.^{to} de Voluntr.^{ee}, e natural da villa da Atibaya, se acha no termo dessa villa cazado com húa mulher de Araraytaguaba: Ordeno a Vm.^{ee} q. sem perda de tempo mande fazer exacta diligencia, p.^a ser prezo o d.^o dezertor, e depois o remeterá seguro ao seo respectivo Regimento. Deos g.^r a Vm.^{ee} S. Paulo a 26 de Janr.^o de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a Antonio Jorge de Godoy, Cap.^m Mor da Villa de Jundiahý.

Em caza de hum Pardo por nome Anastacio cazado com huma Domingas, morador no termo dessa villa, se acha refugiado Joze de Lima, soldado dezertor do Regim.^{to} do Cor.^d Mexia; e porq. hé precizo prendello: Ordeno a Vm.^{ee}, q. sem perda de tempo mande fazer exactas dilig.^{ee} p.^a ser capturado o referido dezertor, e o remeterá seguro ao seo respectivo Regim.^{to}. Deos g.^r a Vm.^{ee} S. Paulo a 26 de Janr.^o de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a Manoel Roiz' da Cunha, Cap.^m Mor da V.^a de Mogi das Cruz.^s

Logo q. Vm.^{ee} receber esta mandará fazer com exacção a dilig.^a, q. se pede no requerim.^{to} incluzo, e prezos q. sejão os escravos, de q. elle trata serão entregues ao procurador do sup.^r nessa villa: e p.^a q. a dilig.^a melhor se efetüe, mandará Vm.^{ee}, vir á sua presença o sapateiro p.^a dizer onde eles estão,

visto constar q. o sabe. Deos g.^o a Vm.^{re} S. Paulo a 28 de Janr.^o de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a o D.^{or} Antonio Barboza de Matos Coit.^o
Ouv.^{or} de Parnaguá.**

Sobre o requerim.^{to} incluzo, de Joaq.^m Jozé Glz' Mou-
tinho, e Fran.^{co} Glz' Cordr.^o, Cap.^m de Auxiliares dessa villa,
me informa Vm.^{re} individualm.^{te}. Deos g.^o a Vm.^{re} S. Paulo
a 1 de Fever.^o de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Claudio de Madur.^a Calhr.^{as}, Cap.^m Mor da
Villa de Sorocaba. = do Secretr.^o =**

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r G.^{or} e Cap.^m Gen.^{al} manda voltar a
Vm.^{re} a lista do Bairro do Yperó, p.^a Vm.^{re} a mandar corre-
ger, e pôr em termos p.^a a tornar a remeter com brevid.^o,
seg.^{do} a ordem a este respeito. D.^o g.^o a Vm.^{re} S. Paulo a 3
de Fever.^o de 1785. // Miguel Carlos Ayres de Carvalho. //

**P.^a o D.^r Antonio Barboza de Matos Coitinho,
Ouv.^{or} da Com.^{ca} de Parnaguá.**

Por Avizo de 29 de 8br.^o do ano proximo passado, de q.
remeto copia, hé S. Mag.^r servida mandar levantar o sequestro
feito nos bens do Sarg.^{to} Mor Christovão Pinhr.^o de França;
e q. estes lhe sejão entregues: Pelo q. Vm.^{re} fazendo levantar
o referido sequestro, lhe entregará os bens, em q. elle estiver
feito: tudo em observaneia do sobre dito Avizo; e mandará
disto fazer os Termos, e Autos necessarios p.^a assim constar.
Deos g.^o a Vm.^{re} S. Paulo a 10 de Fever.^o de 1785. // Fran-
cisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Manoel da S.^r Reys, Cap.^m Mor da V.^a de
Guaratg.^{ta}.**

Averiguando Vm.^{re} a reprezentação incluzo, e sendo ella
verindr.^o, me remeterá prezo o João, filho do Alcayde dessa
villa, p.^a se lhe sentar praça de soldado. Deos g.^o a Vm.^{re}.
S. P.^{lo} a 11 de Fevereiro de 1785. // Francisco da Cunha
e Menezes. //